



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Procedimento Licitatório nº 241/2022

Pregão Eletrônico nº 059/2022

Contrato nº 067/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.490.699/0001-62, com sede na Avenida da Uva, nº 1158, Conjunto CH, 3ª, Galpão S01, bairro do Poste, CEP: 13.213-235, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador Senhor **Marcelo Barbosa de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 45.339.914-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 366.058.258-69, residente e domiciliado na Rua Pastor Vitorino de Almeida, nº 16, Bairro Loteamento Residencial Pelizzari, bairro Tulipas, CEP: 13.213-142, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado:

1. – **OBJETO:**

1.1. – Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre – Convênio nº 123/2021, celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme especificações descritas abaixo e no **ANEXO I**, parte integrante do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE
1	CAMINHADA DUPLO - AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2" E 1" ¼ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1077MM / LARGURA: 1727MM / PROFUNDIDADE: 522MM / PESO: 47,47KG / ÁREA: 0,901M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM170SP402
2	CAVALGADA DUPLO - FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1" ½, ¼ E 1" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOXI, UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 945MM / LARGURA: 1308,50MM / PROFUNDIDADE: 1107MM / PESO: 32,28KG / ÁREA: 1,448 M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM180SC402
3	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - FORTALECE A MUSCULATURA DAS COXAS, QUADRIS E PERNAS. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", ¼ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS	1 UNIDADE	Ecomac/WM200EP402



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	E USINADOS ZINCADO EM PRETO. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1215MM / LARGURA: 1938MM / PROFUNDIDADE: 358MM / PESO: 31,48KG / ÁREA: 0,887M².		
4	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1590MM / LARGURA: 838MM / PROFUNDIDADE: 375MM / PESO: 11,44KG / ÁREA: 0,314M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM220GV402
5	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E DOS COTOVELO. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1" ½, ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1316MM / LARGURA: 1156MM / PROFUNDIDADE: 994,50MM / PESO: 18,48KG / ÁREA: 1,149M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM210GD402
6	SURF DUPLO - MELHORA A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS E REGIÃO LOMBAR. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1" ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1215MM / LARGURA: 608MM / PROFUNDIDADE: 956MM / PESO: 20,81KG / ÁREA: 0,581M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM240SS402
7	REMADA SENTADA INDIVIDUAL - FORTALECE A MUSCULATURA DAS COSTAS E OMBROS. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO REMADA SENTADA PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 946MM / LARGURA: 755,69MM / PROFUNDIDADE: 1003,64MM / PESO: 15,19KG / ÁREA: 0,757M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM190SR401
8	MÚLTIPLO EXERCITADOR - FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. FLEXOR DE PERNAS; EXTENSOR DE PERNAS; SUPINO RETO SENTADO; SUPINO INCLINADO SENTADO; ROTAÇÃO VERTICAL; PUXADA ALTA. ESTRUTURA METÁLICA: O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½ E 1" ¼ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, ROLAMENTOS TIPOS ZZ E AMORTECEDORES DE BORRACHA. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1620 MM / LARGURA: 1320 MM / PROFUNDIDADE: 2050 MM / PESO: 61,9 KG / ÁREA: 2,7 M².	1 UNIDADE	Ecomac/WM490MU401
9	ALONGADOR 3 ALTURAS - FUNÇÃO: ALONGA E AUMENTA A MOBILIDADE DA ARTICULAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO	1 UNIDADE	Ecomac/WM230BG403



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES: ALTURA: 2315MM; LARGURA: 1260 MM; PROFUNDIDADE: 1090 MM; PESO: 22,8 KG; ÁREA: 2,17 M².		
10	ESQUI DUPLO - AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIAS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. ESTRUTURA METÁLICA: O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: PONTEIRA DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PLÁSTICO E ROLAMENTOS TIPO ZZ. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1440 MM LARGURA: 1560 MM / PROFUNDIDADE: 1070 MM / PESO: 51,6 KG / ÁREA: 1,7 M².	I UNIDADE	Ecomac/WM160SQ402
11	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 - FUNÇÃO: PLACA ORIENTATIVA QUE DESCREVE O MODO DE UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS, O ALONGAMENTO ADEQUADO A SER REALIZADO ANTES E DEPOIS DOS EXERCÍCIOS E DIVERSAS OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES: ALTURA: 3150 MM / LARGURA: 77 MM / PROFUNDIDADE: 2230 MM / PESO: 40KG / ÁREA: 0,25M².	I UNIDADE	Ecomac/WM510PL401

2. – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 059/2022;
- b) Procedimento Licitatório nº 241/2022; e
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. – A entrega deverá ser total em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, na Secretaria de Obras e Serviços localizada na Avenida Pacífico Moneda, 1000 – Bairro Vargeão, no município de Jaguariúna/SP, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio contato através do telefone (19) 3837-4499.

3.2. – A entrega do objeto será de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. – A **CONTRATADA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.4. – A preparação do solo, bem como a instalação dos equipamentos, são de responsabilidade da **CONTRATANTE**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. – VALORES:

4.1. – Os preços unitários e totais para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 são de: **Item 01**, com preço unitário/global de R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais); **Item 02**, com preço unitário/global de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais); **Item 03**, com preço unitário/global de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); **item 04**, com preço unitário/global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **item 05**, com preço unitário/global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **item 06**, com preço unitário/global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); **item 07**, com preço unitário/global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **item 08**, com preço unitário/global de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); **item 09**, com preço unitário/global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); **item 10**, com preço unitário/global de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e **item 11**, com preço unitário/global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), apresentados como lances finais pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)**.

4.2. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº 02.10.01.27.812.0023.1328.4.4.90.51.00 – Tesouro;

Nº 02.10.01.27.812.0023.1328.4.4.90.51.00 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.2.1. – A origem dos recursos financeiros destinados a esta aquisição é Estadual, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme Convênio 123/2021.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – Na(s) entrega(s) do(s) item(ns) contratado(s), a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será vista pelo(s) fiscal(is) deste Contrato e enviada à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido, sua quantidade, os números do pregão e deste contrato, e os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1. – Deverá constar também na NF-e que a origem dos recursos financeiros destinados a esta aquisição é Estadual, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme Convênio 123/2021.

5.2.2. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2.3. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. – As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.4. – As penalidades previstas de advertência e de impedimento poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.5. – A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que a **CONTRATADA** pleiteie indenização suplementar.

6.6. – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7. – RESCISÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1. – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

7.3. – Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. – A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9. – DA ANTICORRUPÇÃO:

9.1. – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

10. – TOLERÂNCIA:

10.1. – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11. – VALOR DO CONTRATO:

11.1. – Dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)**, para todos os efeitos legais.

12. – VIGÊNCIA:

12.1. – Este contrato terá vigência de 60 (trinta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

12.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega devem ser efetuados com antecedência de pelo menos cinco dias úteis do prazo final originalmente previsto e instruídos com provas da situação ensejadora, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

13. – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

13.1. – Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14. – FORO:

14.1. – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA:36490699000162
Assinado de forma digital por FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA:36490699000162
Dados: 2022.06.09 08:32:59 -03'00'

FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Barbosa de Oliveira
RG Nº: 45.339.914-9 SSP/SP
CPF/MF Nº: 366.058.258-69

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº: 067/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de academia ao ar livre – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 08 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Barbosa de Oliveira
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 366.058.258-69
Telefone: 11-98764-2803 / 11-4815-6292
E-mail: contato@flowmac.com.br / flowmaclicitacoes@gmail.com

Assinatura:

FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:36490699000162

Assinado de forma digital por
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E
SERVICOS LTDA:36490699000162
Dados: 2022.06.09 08:33:23 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael da Silva Blanco
Cargo: Secretário de Juventude, Esportes e Lazer
CPF: 327.256.288-57

Assinatura: